

PROCESSO N°
124/13

REG. PROC. N°
06

FOLHA N°
06V

FL. 1



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE LEI N° 66/13

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

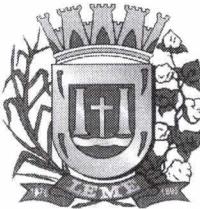
Autor: de Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2013
autuo o P.L. nº 66/13 e o of. nº 792/13 em frente.

Eu, mjt, subscrevi

A.L. nº 58113



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

C.M.LEME
Pr 124113 Fls 02

Ofício nº 792/13

Leme, 13 de Novembro de 2013

CAMARA MUNICIPAL DE LEME
Prot.N. 2944 L.N.º 32 Fls. 198
Recebido em 13/11/2013

mo
FUNCIONARIO

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação os Projetos de Leis que:

. "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providencias".

Para que seja regularmente processado em **regime de urgência especial** por esta C.Câmara.

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e Nobres Pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor

José Eduardo Giacomelli

DD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme/SP

Nesta

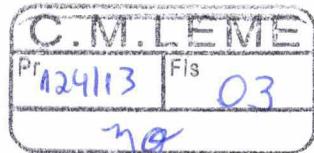
REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 124
nº 06, do Registro de Processo nº 06
Leme, 13 de novembro de 20 13
Funcionário mj



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



PROJETO DE LEI N° 66 /2013

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$74.232,00 (setenta e quatro mil e duzentos e trinta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.044015-3.1.90.11	6492	R\$ 28.512,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.044015-3.3.90.30	6493	R\$ 7.200,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.044015-3.3.90.33	6494	R\$ 8.800,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.044015-3.3.90.39	6495	R\$ 18.720,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044015-3.3.90.30	6497	R\$ 1.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044015-3.3.90.39	6496	R\$ 1.000,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.099041-3.3.90.30	6501	R\$ 1.000,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.099041-3.3.90.39	6502	R\$ 1.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.040003-3.3.90.36	1507	R\$ 7.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 74.232,00
TOTAL					R\$ 74.232,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 74.232,00 (setenta e quatro mil e duzentos e trinta e dois reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0026	02.12.01-082440027.2.044010-3.3.90.30	1760	R\$ 65.232,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044010-3.3.90.30	1751	R\$ 2.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045001-3.3.90.32	1816	R\$ 7.000,00
TOTAL					R\$ 74.232,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2013.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de Novembro de 2013.

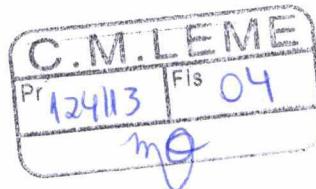

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



JUSTIFICATIVA

Considerando Resolução CNAS nº 33/2011, “Promoção da integração ao mercado de trabalho”, no campo da Assistência Social;

Considerando que o papel do SUAS, não é realizar ações e executar cursos de Inclusão Produtiva e sim, mobilizar por meio de informações e divulgação a seus usuários, cursos e demais oportunidades dentro do território, e acompanhar essa trajetória objetivando a inclusão e a emancipação social;

Considerando que essa transferência federal já está prevista no Orçamento de 2013, porém, com nomenclatura diferente, há necessidade de alteração para fins de prestação de contas;

Venho mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei, para a implantação do programa e melhor atendimento da população beneficiada, para adequação das peças de planejamento do município.

Leme, 12 de Novembro de 2013


PAULO ROBERTO BLASCKE

Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME
Pr 124/13 Fis 05
mø

Nº Expediente

18 / 11 / 13

~~PRESIDENTE~~

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 18 / 11 / 13

VISTA

Em 19 de novembro de 2013

Com vista as comissões

Funcionário mø

JUNTADA

Em 21 de novembre de 2013

Faço juntada a estes autos do
parecer

Funcionário mj

A

15/09



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME	
Pr 124/13	Fls 06
mg	

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

Projeto de Lei nº 66/13

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o Projeto de Lei nº 66/13, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo a abrir crédito adicional suplementar, verificou que o mesmo encontra-se devidamente instruído, dentro das normais regimentais.

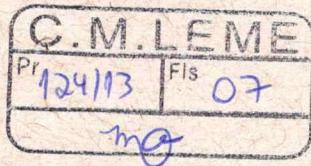
Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade e legalidade na tramitação da matéria veiculada. É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, Palmiro Ferreira Vieira, em

21 de novembro de 2013.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Eduardo Leme da Silva

Presidente

Gilson Henrique Lani

Vice Presidente

Osvalir Antunes da Silva

Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Francisco Ferreira da Silva

Presidente

José Sérgio Zachariotto

Vice Presidente

Ricardo Moraghi

Secretário

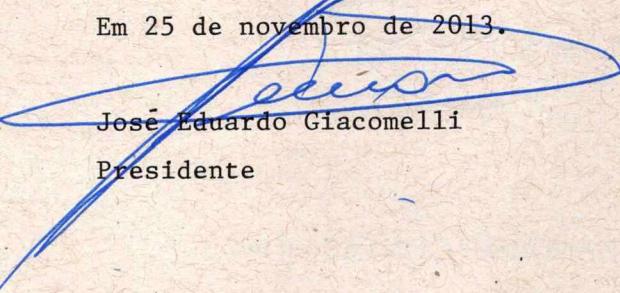
A Ordem do Dia

25/11/2013

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 66/13 aprovado por unanimidade em 1^a e
2^a votações.

Em 25 de novembro de 2013.


José Eduardo Giacomelli

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 66/13

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 74.232,00 (setenta e quatro mil e duzentos e trinta e dois réais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.044015-3.1.90.11	6492	R\$ 28.512,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.044015-3.3.90.30	6493	R\$ 7.200,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.044015-3.3.90.33	6494	R\$ 8.800,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.044015-3.3.90.39	6495	R\$ 18.720,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044015-3.3.90.30	6497	R\$ 1.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044015-3.3.90.39	6496	R\$ 1.000,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.099041-3.3.90.30	6501	R\$ 1.000,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.099041-3.3.90.39	6502	R\$ 1.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.040003-3.3.90.36	1507	R\$ 7.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.F. 4.320/64					R\$ 74.232,00
TOTAL					R\$ 74.232,00

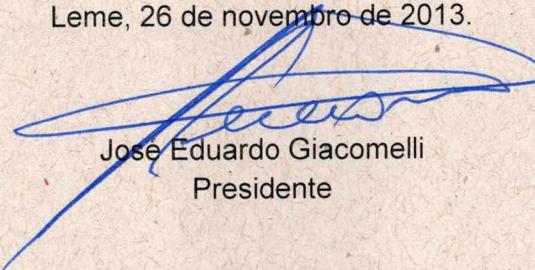
§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 74.232,00 (setenta e quatro mil e duzentos e trinta e dois reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0026	02.12.01-082440027.2.044010-3.3.90.30	1760	R\$ 65.232,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044010-3.3.90.30	1751	R\$ 2.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045001-3.3.90.32	1816	R\$ 7.000,00
TOTAL					R\$ 74.232,00

Artigo 2º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2013.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de novembro de 2013.


Jose Eduardo Giacomelli
Presidente